

UN75
PARA ALÉM DE 2020

CONSTRUINDO
O NOSSO
FUTURO
JUNTOS

CONCURSO

ESCOLAR | Expressão Plástica

**ROSTOS
PORTUGUESES
NA ONU** | 75 anos
75 imagens

 **REGULAMENTO**

Mais informações em: www.dgae.mec.pt | www.dgeste.mec.pt



REGULAMENTO CONCURSO ESCOLAR

Rostos Portugueses na ONU: 75 anos | 75 imagens

Nota prévia

No âmbito das iniciativas destinadas a comemorar o 75.º aniversário da Organização das Nações Unidas (ONU), importa destacar os rostos portugueses mais relevantes na Organização das Nações Unidas e relembrar o papel importante que desempenharam, e continuam a ter, nas decisões sobre questões importantes como a paz e a segurança no mundo.

1. **António Guterres** exerceu as funções de primeiro - ministro de Portugal entre 1995 e 2002 e desempenhou o cargo de Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados entre 2005 e 2015. Foi eleito pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas como Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, cargo que desempenha desde janeiro de 2017.
2. **Diogo Freitas do Amaral** foi o único português a presidir à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, cargo que desempenhou entre 1995 e 1996, deixando uma marca muito importante na ONU e valorizando de forma muito significativa a imagem e influência de Portugal.
3. **Jorge Sampaio** foi nomeado pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, como Enviado Especial para a Luta contra a Tuberculose, entre 2006 e 2013, e como Alto Representante da ONU para a Aliança das Civilizações, de 2007 a 2012.
4. **Maria de Lourdes Pintasilgo** foi embaixadora junto da UNESCO, no período de 1975 a 1979, administrativamente conservou o cargo até 27 de maio de 1981. Foi eleita, por quatro anos, para o Conselho Executivo da UNESCO, em 1976.



Artigo 1.º
(Âmbito/Objeto)

No âmbito da Comemoração dos 75.º anos da fundação da Organização das Nações Unidas (ONU), o Ministério da Educação encontra-se a promover um conjunto de iniciativas, visando destacar o papel da ONU na prevenção de conflitos, usando a diplomacia, os bons ofícios e a mediação.

O Concurso escolar “**Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens**” constitui-se como uma dessas iniciativas, pretendendo homenagear o Engenheiro António Guterres, o Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral, o Doutor Jorge Sampaio e a Engenheira Maria de Lourdes Pintasilgo junto da população escolar, destacando o seu importante papel na ONU e, dessa forma, contribuir para a construção de conhecimento e desenvolvimento de competências dos alunos.

A necessidade de incentivar e assumir as Artes Visuais como uma área do conhecimento, fundamental para o desenvolvimento global e integrado de competências pessoais, sociais, colaborativas e artísticas dos alunos, em consonância com as diferentes Áreas de Competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)*, constituem finalidades deste concurso escolar, que promove o gosto e a fruição pela comunicação visual e plástica.

O concurso escolar “**Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens**” decorre entre o dia 30 de outubro de 2020, data oficial de abertura, e o dia 17 de dezembro de 2020, data de divulgação dos resultados. Cabe à DGAE e à DGEstE a sua organização, encontrando-se disponível nos respetivos portais (www.dgae.mec.pt e www.dgeste.mec.pt) toda a informação relevante.

Artigo 2.º
(Objetivos)

O concurso escolar rege-se pelos seguintes objetivos:

- Contribuir para o desenvolvimento de uma atitude crítica e criativa de toda a comunidade escolar;
- Valorizar as vivências e as experiências de cada aluno;
- Promover o desenvolvimento da sensibilidade estética e artística;
- Fomentar o gosto de um património cultural veiculado através das Artes.



Artigo 3.º

(Destinatários)

O concurso escolar é dirigido aos alunos do ensino básico e secundário da rede de escolas portuguesas no estrangeiro (EPE) e da rede de estabelecimentos de educação e ensino do Ministério da Educação.

O aluno menor de idade deverá entregar ao professor coordenador, em cada EPE, e ao diretor da escola que frequenta, uma autorização escrita do encarregado de educação relativa à sua participação no concurso escolar e à possibilidade de divulgação da sua identidade (anexo 1).

Caso o aluno seja maior de idade, será o próprio a autorizar por escrito a possibilidade de divulgação da sua identidade.

Podem participar no concurso escolar todos os alunos que se encontrem matriculados no ensino básico e secundário, no presente ano letivo, com idade máxima de 20 anos, concluída até 31 de dezembro do ano civil em que se realiza a iniciativa.

Artigo 4.º

(Condições gerais de participação)

Cada escola poderá participar apenas com **um trabalho por cada ciclo de ensino**.

São definidos quatro escalões:

- Alunos do 1.º ciclo do EB;
- Alunos do 2.º ciclo do EB;
- Alunos do 3.º ciclo do EB;
- Alunos do ensino secundário.

Artigo 5.º

(Tema e natureza dos trabalhos)

São aceites trabalhos originais no domínio das **Artes Visuais**, na modalidade de desenho, em conformidade com os conteúdos dos anos escolares.

Os trabalhos dos alunos a concurso devem incidir sobre o tema: **“Rostos Portugueses na ONU: 75 anos | 75 imagens”**, promovendo a criatividade através da produção de imagens originais, onde serão representados os rostos de um dos 4 portugueses: **António Guterres, Diogo Freitas do Amaral, Jorge Sampaio e Maria de Lourdes Pintasilgo**.



Na elaboração dos trabalhos, os alunos devem cumprir as seguintes regras:

- Os desenhos deverão ser elaborados em formato A4 - papel cavalete, ou digital;
- Serão aceites desenhos/pinturas/ilustrações utilizando todas as técnicas disponíveis, separadamente ou combinadas: canetas de feltro, lápis de cor, guache, aguarela, recorte e colagem. Serão igualmente aceites os trabalhos elaborados com recurso a ferramentas digitais.

Os trabalhos de Artes Visuais são realizados com inteira autonomia e liberdade por parte dos alunos, podendo apresentar na sua execução modelos, estruturas e materiais diferentes entre si. Os trabalhos selecionados serão reproduzidos em selos, para posterior divulgação na comunidade.

Artigo 6.º

(Fases do concurso escolar e prazos)

A entrega/envio dos trabalhos deverá ser efetuada em formato digital, através do seguinte endereço eletrónico: rostos.onu75@dgae.mec.pt e em suporte de papel, via CTT, para a morada da DGAE - Av. 24 de Julho 142, 1399-024 Lisboa, até às 18:00 de Portugal Continental, do dia 7 de dezembro de 2020.

1.ª Fase - Divulgação da presente iniciativa às escolas portuguesas no estrangeiro (EPE) e rede de escolas do ME - 30 de outubro de 2020.

2.ª Fase - Inscrição até 6 de novembro de 2020.

- Nesta fase, as escolas preenchem o formulário para inscrição através de um link disponibilizado pela DGAE. A inscrição é realizada por ciclos de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário).
- Será publicada a lista com as escolas inscritas, no portal da DGAE e no portal da DGEstE, no dia 11 de novembro de 2020.

3.ª Fase - Implementação e operacionalização do concurso escolar nas EPE e AE/ENA - De 30 de outubro até 7 de dezembro de 2020.

- As EPE e os AE/ENA responsabilizam-se por implementar e operacionalizar os objetivos do concurso escolar na produção dos trabalhos, e por constituir um júri interno, a quem cabe, nesta fase, selecionar os trabalhos a concurso, um por ciclo, e apurar os vencedores em cada um dos ciclos de ensino, a saber: 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.



4.ª Fase - Submissão dos trabalhos - Até às 18:00h de Portugal Continental, do dia 7 de dezembro de 2020.

- Os trabalhos apurados na 3ª fase, em cada ciclo de ensino, são submetidos via correio eletrónico rostos.onu75@dgae.mec.pt e em suporte de papel, via CTT, até às 18H00 de Portugal Continental, para o endereço da Direção-Geral da Administração Escolar.

5.ª Fase - Seleção final dos trabalhos submetidos à DGAE - De 9 até 15 de dezembro de 2020.

- O júri reúne para seleção dos trabalhos e posterior divulgação dos vencedores.

Data oficial de Abertura: 30 de outubro 2020

Divulgação dos resultados: 17 dezembro 2020

Toda a informação sobre a organização, da responsabilidade da DGAE e da DGEstE, encontra-se disponível nos respetivos portais (www.dgae.mec.pt e www.dgeste.mec.pt)

Artigo 7.º

(Critérios de apreciação)

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados, no domínio das **Artes Visuais**: a originalidade, a criatividade, o domínio da técnica utilizada, a qualidade gráfica e a adequação ao propósito previsto, em articulação com as temáticas abordadas na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e com o trabalho desenvolvido no âmbito dos Domínios de Autonomia Curricular.

Artigo 8.º

(Composição do Júri)

O júri final do concurso escolar deve ser presidido por um convidado de reconhecido mérito cultural e, se possível, ser composto por um número ímpar de representantes dos diversos parceiros, preferencialmente, que não tenham participado na fase de seleção anterior.

O júri final de apreciação e seleção dos trabalhos de **Artes Visuais** é composto por:

- a) Um representante da DGAE;
- b) Um representante da DGEstE;
- c) Um representante do Ensino Profissional;
- d) Um convidado de reconhecido mérito no âmbito das Artes Visuais;
- e) Um representante dos CTT de Portugal.



Artigo 9.º

(Divulgação dos resultados)

A informação referente aos resultados do concurso escolar será divulgada no portal da DGAE e no da DGEstE e será comunicado, pela DGAE às EPE e pela DGEstE aos estabelecimentos de educação e ensino da rede do Ministério da Educação, no dia **17 de dezembro de 2020**.

Artigo 10.º

(Direitos de autor)

Os trabalhos apresentados a concurso devem salvaguardar os direitos de autor.

Todos os participantes garantem que não violam qualquer direito de terceiros, na criação dos trabalhos a concurso, nomeadamente, através da utilização de texto, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico.

A DGAE e a DGEstE reservam para si o direito de reprodução e difusão dos trabalhos apresentados a concurso.

No caso de fotografias/vídeos com pessoas, os participantes garantem ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.

A DGAE e a DGEstE comprometem-se a referenciar a autoria do trabalho, sempre que este seja utilizado (salvo se indicar por escrito não querer ser identificado).

Artigo 11.º

(Tratamento de dados pessoais)

Nos termos e para os efeitos do presente concurso escolar, a DGAE procederá ao tratamento dos dados pessoais dos participantes de acordo com os termos e condições da legislação aplicável, designadamente de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD).

Os dados pessoais são usados com a finalidade de gestão da participação e promoção do concurso escolar, de acordo com o respetivo regulamento (anexos 2 e 3).



Artigo 12.º

(Prémios)

Os prémios a atribuir no âmbito do presente concurso escolar serão divulgados oportunamente.

Artigo 13.º

(Disposições finais)

A participação neste concurso escolar implica a plena aceitação de todos os seus artigos.

Cabe aos estabelecimentos de educação e ensino a responsabilidade por toda a informação disponibilizada para efeitos de candidatura dos trabalhos.

Os estabelecimentos de educação e ensino comprometem-se a disponibilizar informação complementar para efeitos de candidatura, se solicitada pelo júri do concurso.

Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento, a elegibilidade e o procedimento de avaliação das candidaturas são esclarecidas através do seguinte endereço eletrónico: rostos.onu75@dgae.mec.pt

Nos aspetos não previstos no presente Regulamento aplica-se o Código de Procedimento Administrativo.

FIM



Anexos



ANEXO 1

Autorização para participação no concurso escolar “Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens” (quando o aluno for menor de idade)

Eu _____, na qualidade de
encarregado/a de educação do/a menor de
idade _____

_____, declaro que autorizo o/a meu/minha educando(a) a participar no
concurso escolar “Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens”, promovido pela
Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) e pela Direção Geral dos Estabelecimentos
Escolares (DGEstE).

_____, _____, _____ de 2020

(assinatura)



ANEXO 2

(Tratamento de Dados Pessoais)

A Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) solicita que preste, por este meio, o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados pessoais de que é titular e que tenha fornecido à DGAE, sendo esta Direção-Geral a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos.

Os dados pessoais recolhidos por meio da documentação entregue com a candidatura ao concurso escolar “**Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens**” consistem na identificação do seu nome, tendo o tratamento dos mesmos a finalidade da respetiva integração na base de dados do mencionado concurso escolar, com vista à participação no mesmo, à divulgação das propostas admitidas e à divulgação dos resultados finais no *site* da DGAE (www.dgae.mec.pt), e no *site* da DGEstE (www.dgeste.mec.pt) reservando-se, ainda, a DGAE e a DGEstE o direito de reprodução e difusão dos trabalhos apresentados, através de diferentes meios julgados mais convenientes.

No âmbito da finalidade descrita, a DGAE solicita que dê a sua autorização à conservação, por parte da DGAE, dos seus dados pessoais, pelo período de tempo durante o qual a DGAE puder vir a utilizar o seu trabalho, de todas as formas e por quaisquer meios admissíveis na lei, findo o qual os seus dados pessoais serão irreversivelmente anonimizados ou eliminados de forma segura.

Mais se informa que poderá, a qualquer momento, alterar ou retirar o consentimento ora prestado, produzindo tal declaração efeitos no futuro imediato.

Para retirar o seu consentimento basta enviar um e-mail para rostos.onu75@dgae.mec.pt

A DGAE garante o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - bem como na demais legislação aplicável, obrigando-se a possibilitar o exercício, por parte do titular dos dados, do direito ao acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito bem como à sua retificação, ao direito ao apagamento e à portabilidade dos seus dados.

Caso exerça algum destes direitos, a DGAE procederá à sua análise e aplicação.



Declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais

Eu, _____, declaro de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), prestar o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos na documentação relativa à minha participação no concurso escolar **“Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens”** e para as finalidades acima descritas.

_____, _____, _____ de 2020

(assinatura)



ANEXO 3

Tratamento de dados Pessoais

A Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) solicita que preste, por este meio, o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados pessoais de que é titular e que tenha fornecido à DGAE, sendo esta Direção-Geral a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos.

Os dados pessoais recolhidos por meio da documentação entregue com a candidatura ao concurso “Rostos Portugueses na ONU - 75 anos | 75 imagens” consistem na identificação do seu nome, tendo o tratamento dos mesmos a finalidade da respetiva integração na base de dados do mencionado concurso escolar com vista à participação no mesmo, à divulgação das propostas admitidas e à divulgação dos resultados finais no *site* da DGAE (www.dgae.mec.pt), e no *site* da DGEstE (www.dgeste.mec.pt) reservando-se, ainda, a DGAE e a DGEstE o direito de reprodução e difusão dos trabalhos apresentados através de diferentes meios julgados mais convenientes

No âmbito da finalidade descrita, a DGAE solicita que dê a sua autorização à conservação, por parte da DGAE, dos seus dados pessoais, pelo período de tempo durante o qual a DGAE puder vir a utilizar o seu trabalho, de todas as formas e por quaisquer meios admissíveis na lei, findo o qual os seus dados pessoais serão irreversivelmente anonimizados ou eliminados de forma segura.

Mais se informa que poderá, a qualquer momento, alterar ou retirar o consentimento ora prestado, produzindo tal declaração efeitos no futuro imediato.

Caso pretenda retirar o seu consentimento basta enviar um e-mail para rostos.onu75@dgae.mec.pt

A DGAE garante o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - bem como na demais legislação aplicável, obrigando-se a possibilitar o exercício, por parte do titular dos dados, do direito ao acesso dos mesmos bem como à sua retificação, ao direito ao apagamento e à portabilidade dos seus dados.

Caso exerça algum destes direitos, a DGAE procederá à sua análise e aplicação.



Declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais

(quando o aluno for menor)

Eu, _____, na qualidade de
encarregado/a de educação do/a menor de idade

_____,
declaro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de
Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), prestar o
meu consentimento para o tratamento dos dados pessoais do meu educando contidos na
documentação relativa à minha participação no concurso escolar **“Rostos Portugueses na ONU
- 75 anos | 75 imagens”** e para as finalidades acima descritas.

_____, _____, _____ de 2020
